

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 89/98

OBJETO Fixa subsídio a Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Bebedouro

Apresentado em Sessão do dia 05/10/98

Autoria Vários Vereadores

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Retirado pelos autores



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

OEVCTR/11/98

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3556/98
DATA: 29/10/1998 HORA: 11:57:55
ORIG: VARIOS VEREADORES
ASS: OEVCTR/11/98 ENVIADO AO PRESIDENTE EDSON
ANTONIO PEREIRA
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 1998.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei nº 89/98, que Fixa subsídio a Prefeito e Vice Prefeito Municipal de Bebedouro, de minha autoria e subscrito pelos Nobres Vereadores José Antonio Moretto, Artur Ernesto Henrique, Sebastião Antonio Barbosa, Sidnei Aparecido Mussupapo e Paulo Cesar Lemos de Carvalho.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


Celso Teixeira Romero
VEREADOR


Sebastião Antonio Barbosa
VEREADOR


Excelentíssimo Senhor
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3366/98
DATA: 17/09/1998 HORA: 16:08:25
ORIG: VARIOS VEREADORES
ASS: PROJETO DE LEI
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

PROJETO DE LEI N° 89/98

FIXA SUBSÍDIO A PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL DE BEBEDOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES.

ARTIGO 1. O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, FICA FIXADO EM CR\$ 10.800,00 (DEIS MIL E OITOCENTO REAIS), CORRESPONDENTE A 200% DO SALÁRIO DOS VEREADORES MUNICIPAIS, OBSERVADO O QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 39, parágrafo.4, 57, paragr.7, 150 ,II, 153,III, e 153 Paragr..2, I, DA CONSTITUIÇÃO Federal.

ARTIGO 2. O SUBSÍDIO DO VICE PREFEITO MUNICIPAL, FICA FIXADO EM CR\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CORRESPONDENDO Á 50% DO SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL. OBSERVADO TAMBÉM O QUE DISPÕEM OS ARTIGO 39, PARAG. 4., 57, PARAG. 7, 150, paragrafo II, 153, III, e 153 , paragrafo 2, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ARTIGO 3. AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PRÓPRIA, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO FOR.

ARTIGO 4. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO Á 1 DE SETEMBRO DE 1998.

Sala das Sessões, 21 de SETEMBRO de 1998


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

[Handwritten signature]
S. Barbara
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

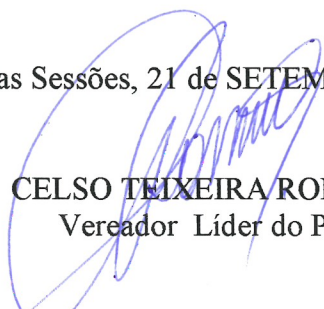
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PROJETO DE LEI TEM POR FINALIDADE ENQUADRAR OS SUBSIDIOS DOS SENHORES PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO , DENTRO DAS NOVAS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS , EM FACE Á EMENDA CONSTITUCIONAL N. 19 DE 04 DE JUNHODE 1998 , QUE ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS PARA A FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS PREFEITOS E VICE PREFEITOS MUNICIPAIS EM TODO O PAÍS , QUE INCLUSIVE ESTINGUIU AS VERBAS DE REPRESENTAÇÕES PARA PREFEITO E VICE PREFEITO.

Sala das Sessões, 21 de SETEMBRO de 1998


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 89/98, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA - Fixa subsídio a Prefeito e a Vice-Prefeito Municipal de Bebedouro.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

.....

Sala das Sessões,.....de.....de 1998.

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões,.....dede 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 89/98, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.**

EMENTA - Fixa subsídio a Prefeito e a Vice-Prefeito Municipal de Bebedouro.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões,.....de.....de 1.998.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões,.....dede 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 89/98, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA - Fixa subsídio a Prefeito e a Vice-Prefeito Municipal de Bebedouro.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, de de 1998.